



Câm.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº _____	Livro: _____ Fls. _____ Data: ____/____/____
Horas: _____	
FUNÇÃO: _____	

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.617 DE 16 DE Abril DE 2021.**

"Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4.603, de 30/03/2021".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

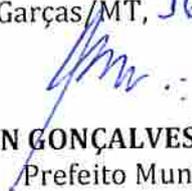
**Art. 1º** - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 4.603, de 30 de março de 2021, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Vereadores em 12/04/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor Municipal, Sr. JAILTON PEREIRA DE ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 839, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para exercer função de confiança de Direção de Administração Hospitalar, sem ônus para o órgão cedente.**

**Parágrafo Único - Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados ao servidor."**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 16 de abril de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 047 Livro 25, Fls. 12, Data: 03/04/21 Horas 14-15 23014113		
ESTADO DE MATO GROSSO		FUNCIONÁRIO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.603 DE 30 DE março DE 2021.

"Dispõe sobre cessão do servidor municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício nº 109/GAB/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, o qual solicita a cessão do servidor em comento,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor Municipal, Sr. **JAILTON PEREIRA DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 839, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para exercer função de confiança de Direção de Administração Hospitalar, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento do cargo efetivo do servidor, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de março de 2021.

*Adilson*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
 Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 30/04/2021

*Cilina*  
**Cilina Balbino de Sousa**  
 Auxiliar Administrativo  
 Portaria 13/1896